

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 174/2004
PROCESSO ORIGINAL Nº 501.00344/2003
RECORRENTE: ALMEIDA ARAÚJO E COMPANHIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO 113/2007

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento Específico Documental. Diferença pelas saídas. Ocorrência.

1. Saídas de mercadorias desacobertas de documento fiscal e sem o correspondente pagamento do ICMS incidente.
2. Ausência de provas capazes de elidirem os efeitos da ação fiscal.
3. Recurso conhecido e não provido. Mantida a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte o Auto de Infração lavrado.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
22 de junho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado